CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 040 / 15

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço e Mérito à servidora **Mônica Cristina Gonzalves** matrícula 109, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos desta Casa de Leis, do **Nível GOA1B referência 14**, para a **referência 15** com fundamento no artigo 25 da Resolução n° 004/1994, de 29/12/1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2015.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente.

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 040/2015 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula: Concede Progressão Funcional a Servidora MÔNICA CRISTINA GONZALVES.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº – 040 / 15

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço e Mérito à servidora **Mônica Cristina Gonzalves** matrícula 109, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos desta Casa de Leis, do **Nível GOA1B referência 14**, para a **referência 15** com fundamento no artigo 25 da Resolução nº 004/1994, de 29/12/1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2015.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente.

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 22 de Abril de 2015. Edição nº 12.603 – QUARTA-FEIRA – Classidiário Pagina 02-,.-.-.-...--.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.---.-.-
.-...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-
.-...-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
.--.-..--.-.-.-.-.-.